

T.A. N.º 161/2021

CT. N.º 121/2020 (SEI N.º 19.16.3900.0007724/2020-84)

CT. SIAD N.º 9261539

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: TL Publicidade e Assessoria Ltda.-ME, com sede na Av. Cel. Carneiro Júnior, n.º 57, sala 4005, Centro, CEP 37.500-018, em Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.197.047/0001-00, neste ato representada por **Andréa Maria Leal Mendonça**, CPF n.º 000.322.466-09, RG n.º 507.993 SSP/DF.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 171/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada na prestação de serviços audiovisuais, para a produção de vídeos institucionais de conteúdo destinado a apresentar ações e estratégias do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorrogam-se os prazos de execução e de vigência por mais 2 (dois) meses, a partir de 15/09/2021 até 14/11/2021, inclusive, nos termos do art. 57, § 1º, III, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da vigência

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Andréa Maria Leal Mendonça
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Leal Mendonça, Usuário Externo**, em 03/09/2021, às 11:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 03/09/2021, às 14:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 10/09/2021, às 10:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA COSTA VAL FAJARDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 10/09/2021, às 10:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1706096** e o código



CRC 0F05C5D1.

Processo SEI: 19.16.2107.0056775/2021-71 / Documento SEI: 1706096

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008